

MEMORIAL DESCrittIVO

Reforma

**Ginásio das Escolas Municipais
Prof. Nestor Margarida e Mauricio Germer**

Obra: Ginásios das Escolas Municipais Prof. Nestor Margarida e
Mauricio Germer

Local: Rua Tupiniquim, Araponguinhas e Rua Saudades, Vila Germer - Timbó SC

1. Apresentação

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados nos **Ginásios das Escolas Municipais Prof. Nestor Margarida e Mauricio Germer.**

Esta obra tem por objetivo a substituição das luminárias existentes nas quadras dos ginásios por luminárias LED, objetivando a melhoria dos padrões luminotécnicos do ginásio, redução de intervenções para manutenção e economia de energia elétrica.

Contatos:

Prefeitura Municipal de Timbó SC

Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

(47) 3382-3655

Tainara Hobold Fistarol
Engenheira Civil
CREA/SC 155680-8

Leonardo K. Antunes
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 164450-3

2. Memorial Descritivo

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado do memorial descritivo, orçamento e demais elementos que interessam ao serviço.

É obrigatória a fixação na obra, em local determinado pela fiscalização das placas, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

É obrigatório a contratada ter em obra um responsável geral pelos serviços realizados, em andamento e futuros, assim desta forma possuindo autoridade e autonomia para com a mesma, em relação a todos os itens assumidos pela contratada, sendo necessário este profissional ser equipado com telefone móvel (celular), e este número será fornecido ao Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços responsável pela fiscalização da obra.

A reforma irá seguir o estipulado neste memorial, toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

3. Considerações Gerais

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra, onde será anotado o andamento da obra e todas as alterações que venham a ocorrer. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.

2. Antes do início dos serviços a contratada deverá requerer à Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra quanto à interpretação do memorial descritivo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre consultada a Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, antes da realização das atividades em questionamento.

3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

4. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os documentos referentes a este memorial, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR-18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado (incluindo mão de obra de substituição) pelos operários da contratada ou em função da realização dos serviços da mesma.

8. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assim possível a fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É obrigatória o acompanhamento da obra pelo responsável técnico, sempre sendo informado à contratante o dia e horário da visita.

10. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

11. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como das especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

12. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

13. A contratada poderá utilizar as instalações EXISTENTES (elétrica, sanitária, etc) dos Ginásios, com solicitação prévia a coordenação da instituição.

14. Antes da utilização ou compra de quaisquer materiais a contratada deve informar a contratante e obter a autorização para utilização dos mesmos.

15. Entende-se por fiscalização neste memorial, o(s) Técnico nomeados pela Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Timbó, a exercerem a função de fiscalizar, mensurar e aprovar materiais e serviços, para referida obra.

16. Todo material já depositado ou empregado em obra e não acondicionado adequadamente ou mantido sujo ou danificado pela contratada é critério de suspensão das atividades, por subentender que há depreciação dos materiais já empregados na construção por parte da contratada.

17. Antes do início dos serviços a contratada deve fornecer a ART referente à obra.

ESPECIFICAÇÕES

1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. DESPESAS INICIAIS: A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

1.2. PLACA DE OBRA: A contratada deverá colocar em obra antes do início das atividades placa com dimensões 2,0m x 1,5m em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante ache importante.

2. – REFORMA DO GINÁSIO

2.1. RETIRADA DAS LUMINÁRIAS E REFLETORES EXISTENTES: A contratada deverá efetuar a remoção das luminárias e dos refletores existentes no local, em conformidade com o projeto, sendo considerada a medição por horas trabalhadas.

2.2. LUMINÁRIA INDUSTRIAL EM LED REDONDO HIGH-BAY COM 200 WATTS, PARA GALPÃO OU GINÁSIO: A contratada deverá fornecer e instalar luminárias situadas sobre a quadra de vôlei em conformidade com o projeto e utilizando instalações elétricas existentes. Essas luminárias deverão substituir as luminárias existentes sobre a quadra de vôlei. Essas luminárias deverão apresentar fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens.

2.3. REFLETOR LED TIPO FLOOD-LIGHT COM 300 WATTS: A contratada deverá fornecer e instalar refletores situadas nas paredes do ginásio, acima do nível da arquibancada e próximas a quadra poliesportiva, em conformidade com o projeto e utilizando instalações elétricas existentes. Esses refletores deverão substituir os refletores existentes. Essas luminárias deverão apresentar fluxo luminoso mínimo de 30.000 lumens.

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: a empresa executora deverá fornecer ART pela reforma da obra e dos produtos (pré-fabricados, pré-moldados e ou outros que legalmente devem possuir responsável técnico) utilizados no empreendimento.

Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhada da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o término de obra.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. DESPESAS INICIAIS:

1.2. PLACA DE OBRA:

$$2m \times 1,5m = \underline{3m}$$

2. – REFORMA GINÁSIO

2.1. RETIRADA DAS LUMINÁRIAS E REFLETORES EXISTENTES:

58 unidades

2.2. LUMINÁRIA INDUSTRIAL EM LED REDONDO *HIGH-BAY* COM 200 WATTS, PARA GALPÃO OU GINÁSIO:

18 unidades

2.3. REFLETOR LED TIPO *FLOOD-LIGHT* COM 300 WATTS:

40 unidades

Timbó-SC – Agosto/2019

Tainara Hobold Fistarol
Engenheira Civil
CREA / SC 155680-8

Leonardo K. Antunes
Engenheiro Eletricista
CREA / SC 164450-3